

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre autorização para o chefe do Executivo receber em doação veículo que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Prefeito do Município, autorizado a receber em doação a Motocicleta HONDA/CG - 150 - FAN - ESDI, 2L, 149CC, Oficial, cor vermelha, ano de fabricação e modelo 2010/2011, chassi nº 9C2KC1680BR315006, placa nº CRX1164, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Adamantina.

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Adamantina, 24 de fevereiro de 2015.

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Presidente

FÁBIO ROBERTO AMADIO

1º Secretário

AGUINALDO PIRES GALVÃO

2º Secretário